



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº. 002841 /2.023.

APROVADO
Senhor das Decretos, em 30/08/2023

“Dispõe sobre o estudo para realização do exame de Ishihara nas escolas municipais do município de Mogi das Cruzes”

O Vereador, **Juliano Malaquias Botelho**, que está subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, que se digne;

DETERMINAR às Secretarias competentes, no sentido de providenciar um estudo visando a realização do exame Ishihara nas escolas municipais do município de Mogi das Cruzes.

JUSTIFICATIVA

O daltonismo é um distúrbio genético da visão que interfere a percepção das cores. Atualmente no Brasil mais de 2 milhões de casos são diagnosticados, tornando assim um distúrbio muito comum entre os brasileiros.

Os sintomas geralmente são percebidos durante o processo de desenvolvimento escolar, crianças afetadas pelo daltonismo apresentam dificuldade nas realizações de atividades desenvolvidas com cores, grande parte dos casos os pacientes apresentam resistência as cores verde, vermelho e azul, porém, em casos raros, nenhuma cor capturada pelo olho humano o que conhecido como monocromia.

Para o diagnóstico é realizado o exame de Ishihara, teste o qual possui o nome de seu criador, Dr. Shinobu Ishihara (1879-1963). Desenvolvido em 1917, consiste na observação de cartões coloridos, cada um com círculos com cores ligeiramente diferentes entre si, a uma distancia de 75cm, assim, sendo realizado em cerca de 10 minutos.

É de extrema importância a realização do teste em crianças em período escolar, evitando assim, possíveis desconfortos relacionados a aprendizagem. A disponibilização desse exame por meio de campanhas nas escolas municipais do município trará resultados expressivos, bem como, garantirá o bem estar dos alunos.

Diante das justificativas, espero contar com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação mais breve possível da presente Indicação.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 25 de agosto de 2.023.


JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
VEREADOR - PSB